

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	7



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - Edição 1381 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

.DECRETO Nº 6715, DE 18 DE JUNHO DE 2026



Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6715, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Revoga Decreto nº 6397, de 13 de maio de 2025, regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 82, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que dispõe sobre a política de fomento à cultura;

Considerando o Decreto Federal nº 11.740/2023 que regulamentou a Lei Federal nº 14.399/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Águas de São Pedro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas, do artigo 5º da referida lei.

Parágrafo único. Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais; subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades; ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Art. 2º Referente aos recursos destinados a alínea "a", do inciso I, do artigo 7º da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, o município de Águas de São Pedro/SP, elaborará e publicará edital



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - Edição 1381 - Página 2



**Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6715, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

com programas de apoio e financiamento à cultura, como também realizará a aquisição de serviços vinculados ao setor cultural.

§ 1º O edital será por meio de Chamamento Público e o aviso será publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º O prazo de veiculação do aviso será de no mínimo 10 (dez) dias corridos a contar da última publicação.

§ 3º Os editais indicarão as categorias disponíveis para apreciação.

§ 4º As inscrições serão analisadas e selecionadas conforme edital publicado para esse fim específico.

§ 5º O edital contemplará a participação de pessoa física ou jurídica, que deverão apresentar os respectivos documentos:

I - Se pessoa física:

- a) cópia da cédula de identidade.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- c) comprovante de residência.
- d) cópia do Cadastro Municipal de Cultura devidamente homologado.
- e) comprovação da atuação de forma documental ou por meio de autodeclaração.
- f) Formulário de dados cadastrais.
- g) Declaração de não ter realizado cadastro em outro município para recebimento de recursos pela Lei Aldir Blanc.
- h) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz.
- i) No caso de menor de idade, Termo de Autorização assinado pelos pais ou responsável.
- j) Declaração de aceitação do preço.
- k) Requerimento de Credenciamento.

II - Se pessoa jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de organização da sociedade civil).

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.receita.fazenda.gov.br).



Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
<http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br>



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - Edição 1381 - Página 3



**Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6715, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via Internet (www.receita.fazenda.gov.br).

d) Cópia do Cadastro Municipal de Cultura devidamente homologado.

e) Comprovação da atuação de forma documental ou por meio de autodeclaração.

f) Formulário de dados cadastrais.

g) Declaração de não ter realizado cadastro em outro município para recebimento de recursos pela Lei Aldir Blanc.

h) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz.

i) Declaração de aceitação do preço.

j) Declaração de não emprego de menor.

k) Requerimento de Credenciamento.

Art. 3º Fica criada a Comissão Cultural de Monitoramento e Avaliação com as seguintes atribuições:

I - Participar das discussões e tomada de decisões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Águas de São Pedro/SP para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 14.399, 8 de julho de 2020;

II - Acompanhamento da aplicação do recurso e as etapas de sua transferência;

III - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

IV - Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da execução descentralizada do recurso;

Parágrafo único. A Comissão Cultural de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Membros efetivos:

a) Presidente: Everton Rogério Rocha;

b) Membro: Igor Pereira Rodrigues;

c) Membro: João Paulo Pontes Ferreira.

II - Membros Suplentes:



Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
<http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br>



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - Edição 1381 - Página 4



**Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6715, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

- a) Ramon Henrique Kühn Soria;
- b) Gabriel Luiz Pompermayer;
- c) Thiago Henrique Santos Xavier.

Art. 4º No caso de ser constatado, a qualquer tempo, irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos.

Art. 5º Fica vedada qualquer distribuição valores ou benefícios sem que atenda aos critérios objetivos previstos neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.397, de 13 de maio de 2025.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR
BARBOZA
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO PONTES FERREIRA
Data: 18/06/2026 09:59:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO PAULO PONTES FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - Edição 1381 - Página 5

DECRETO Nº 6716 , DE 18 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6716 , DE 18 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.400,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				38.400,71
02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
	89	04.123.0004.2003.0000	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL	35.000,13
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL	
	277	12.368.0010.2086.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQL	3.400,58
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
	103	99.999.0004.0999.0000	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL	-35.000,13
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL	
	274	12.368.0010.2086.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQUIP	-3.400,58
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - Edição 1381 - Página 6

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6716 , DE 18 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2323

-38.400,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

Assinatura de JOAO VICTOR BARBOZA
Data: 19/06/2026
Hora: 14:02:00
Assinatura de JOAO VICTOR BARBOZA
Data: 19/06/2026
Hora: 14:02:00
Assinatura de JOAO VICTOR BARBOZA
Data: 19/06/2026
Hora: 14:02:00
Assinatura de JOAO VICTOR BARBOZA
Data: 19/06/2026
Hora: 14:02:00

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342859

Assinatura de LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO
Data: 19/06/2026
Hora: 14:02:00
Assinatura de LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO
Data: 19/06/2026
Hora: 14:02:00
Assinatura de LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO
Data: 19/06/2026
Hora: 14:02:00
Assinatura de LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO
Data: 19/06/2026
Hora: 14:02:00

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - Edição 1381 - Página 7

PORTARIAS

PORTARIA Nº 300 - DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 248-23, que designou o servidor efetivo Marcos Donizete Joia Fioravante para o exercício da função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 248, de 03 de agosto de 2023, que designou o servidor efetivo Marcos Donizete Joia Fioravante, inscrito no CPF nº XXX.696.848-XX, para o exercício da função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º O servidor deverá retornar ao seu cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Classe Distinta, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301 - DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Designa Paulo José Bastos Castro para o exercício da função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Paulo José Bastos Castro, inscrito no CPF nº XXX.682.408-XX, para o exercício da função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, no período de 08 de junho de 2026 a 27 de junho de 2026, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Portaria ficarão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - Edição 1381 - Página 8